



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

OFÍCIO COREN-CE GAB Nº 1001/2022

Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

À Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Aurora  
End.: Rua Dr. Guedes Martins, SN, Bairro Araçá  
CEP 63.360-000 Aurora/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
**RECEBIDO**

19/10/22

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, tendo em vista o dever constitucional deste Conselho de zelar pelo exercício ético e pela valorização do profissional da enfermagem, com relevância para o papel fiscalizatório, insculpido na Lei Federal nº. 5.905/1973, tendo em vista a proximidade da aprovação das Leis Orçamentárias Anuais, e nossa preocupação com o cumprimento da Lei nº. 14.434/2022, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que ao recepcionar a Lei Orçamentaria do Município de Aurora seja verificado rubrica própria para garantia da complementação do Piso Salarial da Enfermagem.

Cumpri destacar que os municípios de Tauá e Tianguá já se manifestaram garantindo o cumprimento da Lei em pauta, assim como, na data de hoje, o município de Fortaleza se comprometeu em cumprir a Lei do Piso da Enfermagem, garantindo, dessa forma, que todos os profissionais de Enfermagem passarão a receber conforme Lei do Piso em janeiro de 2023.

Contamos com o apoio dos colegas dessa Augusta Casa para que possam se tornar o elo de ligação dos profissionais de Enfermagem e o Poder Executivo Municipal, garantido que na ausência de rubrica própria todas as articulações políticas serão feitas para garantir a dignidade salarial da categoria.

Sem mais para o momento, nos despedimos com votos de elevada estima e consideração, ao tempo que aguardamos retorno 85 3105-7866/  
[coren.cesecretaria@gmail.com](mailto:coren.cesecretaria@gmail.com).

Atenciosamente,

*Ana Paula Brandão da Silva Farias*  
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS  
PRESIDENTE